

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HSS**, situado na Av Doutor Pedro Jordão , nº 260, bairro de Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-640, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0006-48, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa KOHNO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.454.370/0001-03, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 85, CEP 50.020-068, Bairro de São José, Município do Recife, Estado de Pernambuco, e a KOHNO ERGO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.196.463/0001-50, localizada na(o) Rua Francisco Ambrósio de B. Leite, nº 382, Sala 14, CEP 53.030-230, Bairro Novo, Município de Olinda, Estado de Pernambuco, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CONSIDERANDO que as partes celebraram em fevereiro de 2025 contrato tendo como objeto serviços de Análise Ergonômica do Trabalho (AET), tendo como vigência o prazo de 60 (sessenta) dias, mas prevendo sua finalização diante da conclusão dos serviços.

CONSIDERANDO que a conclusão da Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e entrega do Projeto só foi possível de conclusão em setembro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual, de forma retroativa, que passará a ser de 13 de abril de 2025 a 30 de setembro de 2025.

1.2 - Pactuam ainda que o pagamento previsto na cláusula 3.1, item 3, que corresponde a 30% (trinta por cento) na finalização do projeto, com a entrega do relatório final, será paga até o dia 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,
05/09/2025

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HSS

KOHNO ERGO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: